



**GUARANÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

**PROCURADORIA E  
CORREGEDORIA GERAL**

Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.

**DECRETO Nº 1.866, DE 21 FEVEREIRO DE 2017.**

Secretaria, 21/02/17

PROCEDE A CONTRATAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE  
PROFISSIONAIS DO QUADRO DE PESSOAL DA ÁREA DA SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas art. 71, incisos VI, XIX e XXVIII; art. 95 e art. 98, inc. I, alínea "f", todos da Lei Orgânica Municipal.

*Considerando* a necessidade urgente de preenchimento, urgente, do quadro da área de saúde e o fato de não haver concurso público ou processo seletivo vigente;

*Considerando* o Ofício Nº 41//2017/DMS da Diretora do Departamento de Saúde solicitando a contratação de 03 (três) enfermeiros: sendo dois para integrarem o Pronto Atendimento Municipal e um para a nova unidade de PSF que está sendo estruturada e deve entrar em funcionamento breve, condição de início da construção do prédio próprio do PSF Centro II e 04 (quatro) técnicos de enfermagem: sendo um para integrar o Centro de Especialidades, um para o PAM, um para o PSF que está sendo estruturado e um para revezamento de cobertura de férias, tendo em vista o acúmulo de férias regulamentares dos servidores em exercício;

*Considerando* o Relatório de Inspeção do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – COREN, Nº 218142017012601, datado de 26/01/2017, onde NOTIFICA o Município quanto as observações de irregularidades detectadas em visita, sendo que a deficiência apontada infringe dispositivos que regulamentam a profissão de enfermagem;

*Considerando* a exigüidade dos prazos para tramitação de processos licitatórios e obediência dos prazos legais para formalização de concurso público;

*Considerando* a necessidade de garantir a continuidade da prestação de serviços declarados deveres do Estado e Municípios, sob pena de paralisação de serviços públicos inadiáveis e de ocasionar prejuízo ou comprometer a educação;

*Considerando* a obrigatoriedade de atendimento aos princípios como isonomia, eficiência, impessoalidade e moralidade, todos pautados na transparência dos atos, neste presente caso sendo utilizadas a listagem de classificação remanescente do Concurso Público Nº 001/2011 que teve sua vigência finda aos 28/03/2016;

**Decreta:**

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de enfermeiros e técnicos de enfermagem, seguindo-se a ordem de classificação do Concurso Público Nº 001/2011, mesmo com sua vigência finda aos 28/03/2016, motivando a impessoalidade.

Parágrafo único. O chamamento deverá ser sequencial ao último efetivado e acaso não seja atingido o número necessário, a listagem voltará desde o início.

*Botuy*



**GUARANÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

**PROCURADORIA E  
CORREGEDORIA GERAL**

Art. 2º As atribuições, vencimento e vantagens serão os estabelecidos no Contrato firmado entre as partes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2017 ou após a conclusão de procedimento de Concurso Público com as devidas nomeações.

Guaranésia, 21 de fevereiro de 2017.

**LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA**  
Prefeito de Guaranésia

**VÍVIAN PATRÍCIA SILVA BOTURI**  
Procuradora e Corregedora Geral